



Prefeitura Municipal de Sobral

ADMINISTRAÇÃO
Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 035/94-023/94-AFJ

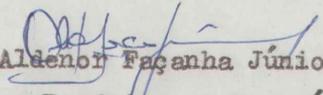
Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES TRAJANO RODRIGUES DE SOUSA - Distrito de Bomfim.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Moradores Trajano Rodrigues de Sousa - Distrito de Bomfim, fundada em 23 de junho de 1994, com sede e fôro na cidade de Sobral, no distrito de Bomfim, s/n, sociedade civil de duração ilimitada, que tem como finalidades básicas: Intensificar a solidariedade entre os moradores através de atividades desportivas, sociais, culturais e assistenciais; Defender o interesse comunitário na luta por melhoria dos serviços públicos existentes e sua ampliação; Implantação de creches e escolas do pré-escolar e 1º grau para atendimento à população; Promoção de cursos semiprofissionalizantes e palestras educativas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de setembro de 1994.


Alcenor Façanha Júnior
Vice-Prefeito em Exercício

f am.

Governo Municipal